Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2702-A

Projeto de Lei nº 164/11
de autoria do
Vereador Marco Bitencourt

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso a título precário da Rua João Serrano, no trecho entre as Ruas Marquês de São Vicente e Francisco Soares Serpa, no Parque Bitaru, para a realização de evento cultural da Associação Grêmio Recreativo Cultural Banda Carnavalesca União da Ilha de São Vicente.
Proc. nº 48251/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Rua João Serrano, no trecho entre as Ruas Marquês de São Vicente e Francisco Soares Serpa, no Bairro Parque Bitaru, para a realização de evento cultural pela Associação Grêmio Recreativo Cultural Banda Carnavalesca União da Ilha de São Vicente, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2011, das 17 horas à meia-noite, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/09/11
no Jornal Diário
PL 164/11
PROC. 239/11

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE — PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008